

PROJETO LEI EXECUTIVO 216/2016

"Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte reais), ao Orçamento Programa de 2016, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal 4.320/64, para atender à finalidade abaixo especificada: 35.10.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL 17.512.0108-2.147 – Educação em Saúde Ambiental em Projeto de Reciclagem de Lixo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 121.000 – Convênios – União/Saúde R\$ 82.220,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme preceitua o inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Agosto de 2016

Poder Executivo

.(a)

